



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 26ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA
NOS DIAS 1º E 2 DE JULHO DE 2019, NA 1ª VARA DO
TRABALHO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, conforme o Edital CR nº 08/2019, disponibilizado no DEJT em 19-6-2019, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Balneário Camboriú, tendo sido recebido pela Ex.ma Juíza do Trabalho Ilma Vinha, Titular. Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação nº: 8.432/1992

1.2 Data da instalação: 28-5-1993

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Bombinhas, Camboriú, Itapema, Porto Belo e Tijucas.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ilma Vinha	22-8-2014	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Fábio Tosetto	12-7-2013

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Allan Rossi Teixeira Silva	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	12-4-2019
Caroline Leivas Borges	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	2-12-2016
Elisa Wildemberg Campos	AJ		24-2-2017
Fernando Voltolini	TJ		13-7-2018
Henrique Castro Guimarães	TJ	Assistente FC-04	26-3-2013
Jucinei de Oliveira Meira	TJ	Assistente FC-02	18-12-2017

Leonardi Lourdes Welter	TJ	Assist. Administrativo	Chefe FC-04	Apoio	7-1-2005
Maria Antonia de Souza dos Santos	TJ	Assistente FC-02			12-5-2015
Matheus Antunes Monteiro	TJ				21-9-2018
Protasio Cardozo	AJ	Assist. Execução	Chefe Fc-04	Apoio à	19-2-2013
Ricardo Augusto Lucas Vaz	AJ				16-5-2016
Rubiane Rita Gamba Maluche	TJ	Chefe de Centro FC-05*			17-10-2016
Taise Marques Teixeira	TJ	Assistente de Juiz FC-05			6-10-2014
Valdir Colauto Rodrigues Junior	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03			18-6-2012
Total de servidores:					14
Lotação paradigma: 13 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com superávit de 1 servidor.					
*A função comissionada Chefe de Centro FC-05, criada para integrar o CEJUSC de Balneário Camboriú quando de sua instalação, encontra-se atualmente, à disposição dessa Unidade, ocupada pela servidora que será removida para o CEJUSC quando da instalação.					

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com uma estagiária.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "São realizadas audiências de segunda a quinta-feira, no período da tarde, com a designação de 01 audiência para cumprimento de CPI; 01 ou 02 audiências de encerramentos; 02 audiências iniciais; 05 audiências UNAs; e 03/04 audiências de instrução. Às terças-feiras e quintas-feiras também são realizadas audiências no período da manhã, sendo 02 iniciais e 06 Unas. Às sextas-feiras são realizadas audiência de conciliação, não havendo um número fixo. Com a instalação do CEJUSC, prevista para o dia 12/07/19, serão designadas ainda, 20 audiências para tentativa de conciliação. Sendo 10 audiências às quartas-feiras e 10 às quintas-feiras."

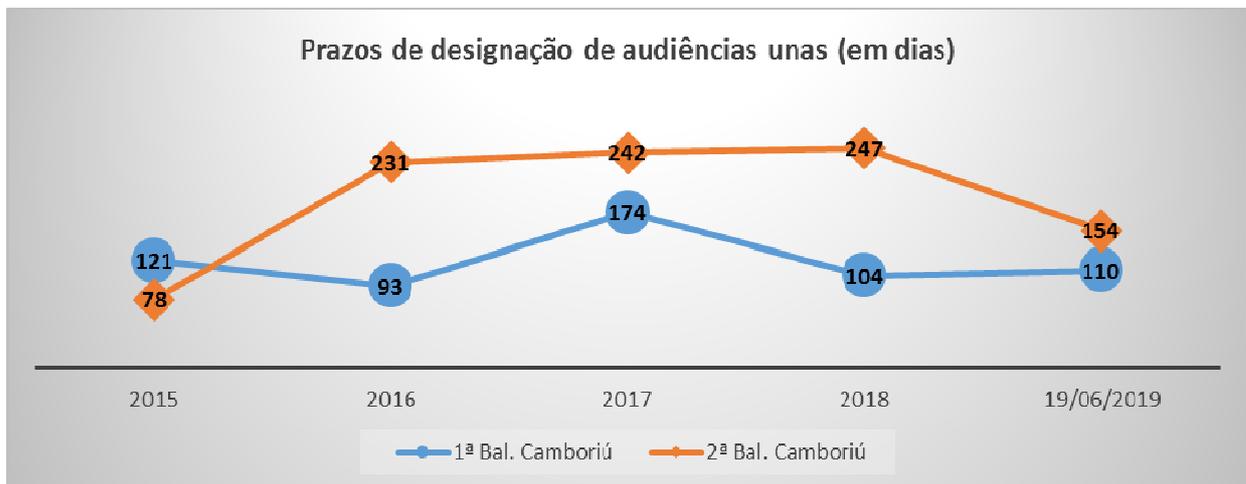
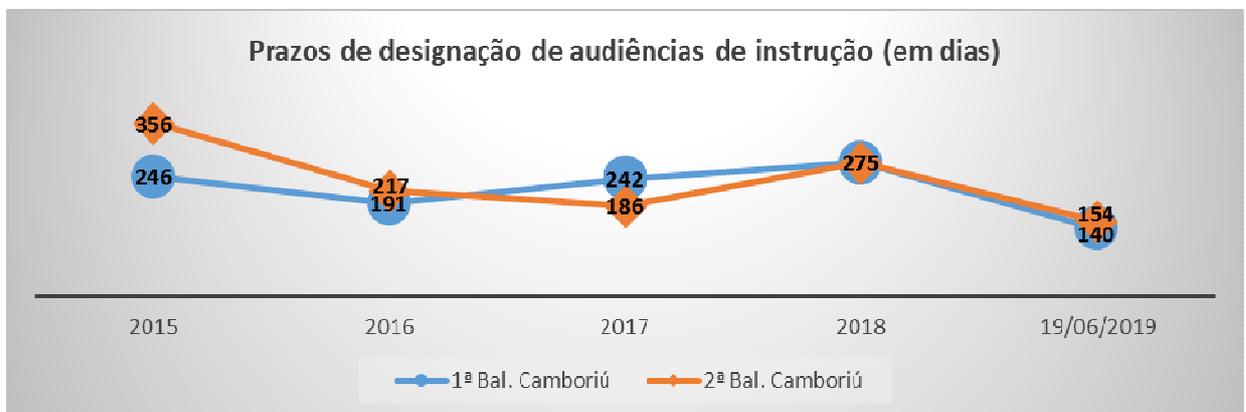
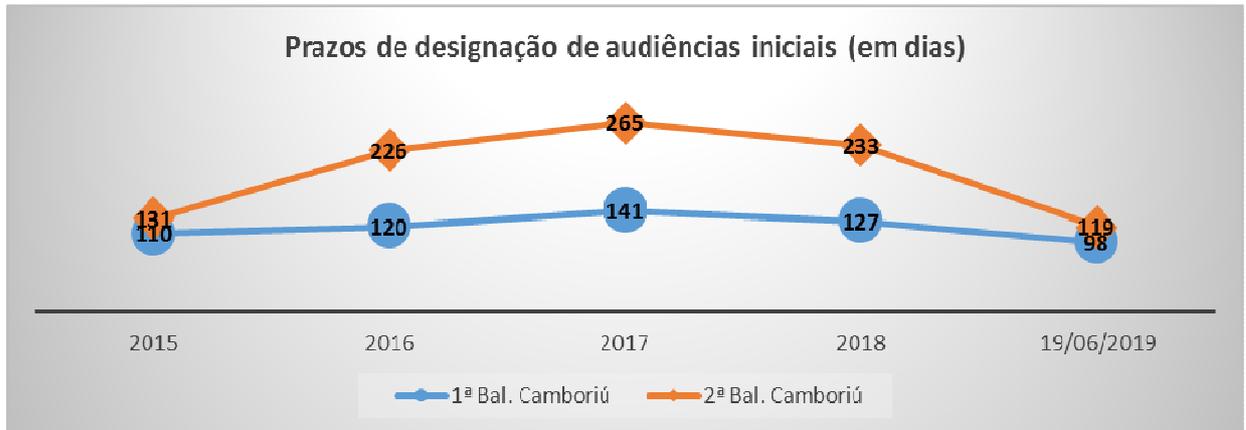
2.1 Pauta de audiências

(fonte: Pautas e atas na internet e PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	25-9-2019	98	6-11-2019	140	7-10-2019	110
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	16-10-2019	119	20-11-2019	154	20-11-2019	154

Observação: Consulta 19-6-2019.

Abaixo a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2019, foi verificado em 19-6-2019.

2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	105,56	111,68	23,56	307,34
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	263,22	200,84	42,99	297,92
Média da 12ª Região	75,93	74,10	42,24	332,03

Observação: Dados de janeiro a maio de 2019.

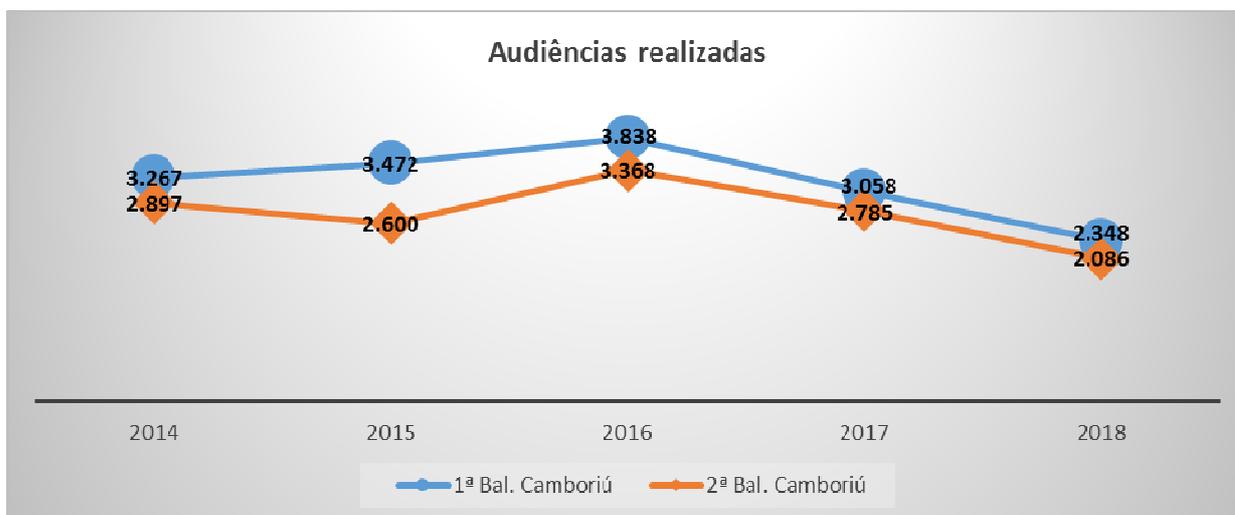
2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2018	2019
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2.348	703
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2.086	690
Média da 12ª Região	1.938	578

Observação: Dados até maio de 2019. Os dados de audiências realizadas em janeiro/2019 poderão sofrer atualização devido a inconsistências técnicas que estão sendo apuradas no e-Gestão.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade em 2018 foi de 410 audiências a mais que a média da 12ª Região. Verifica-se, ainda, que esta quantidade reduziu de 2016 para 2018.



Obs.: Não foram representados no gráfico os dados de 2019 por inconsistências no mês de janeiro/19 no e-Gestão.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Balneário Camboriú estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos. Os dados de 2019 referem-se ao acumulado até o mês de maio.

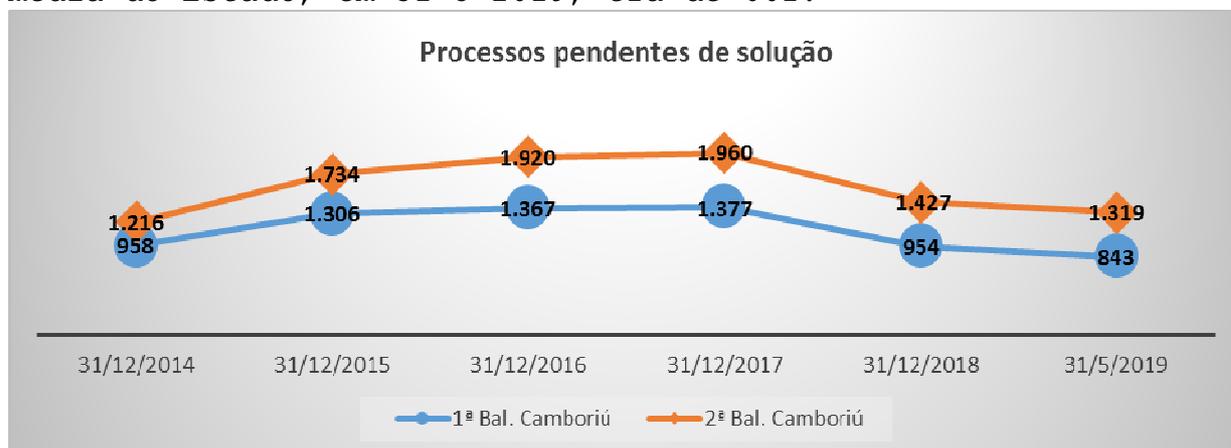
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2018	1.359	4	1.363	1.824	954	1.777	1.943
	2019	577	1	578	711	843	828	1.696
Média do Foro	2018	1.345	6	1.350	1.861	1.191	1.818	2.197
	2019	572	1	573	699	1.081	829	1.932
Média do Porte	2018	1.265	7	1.272	1.731	823	1.689	1.978
	2019	523	2	526	627	734	681	1.821
Média da 12ª Região	2018	1.077	6	1.083	1.529	725	1.486	1.705

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 2017. A média do Estado, em 31-5-2019, era de 661.



3.2 Fase de execução

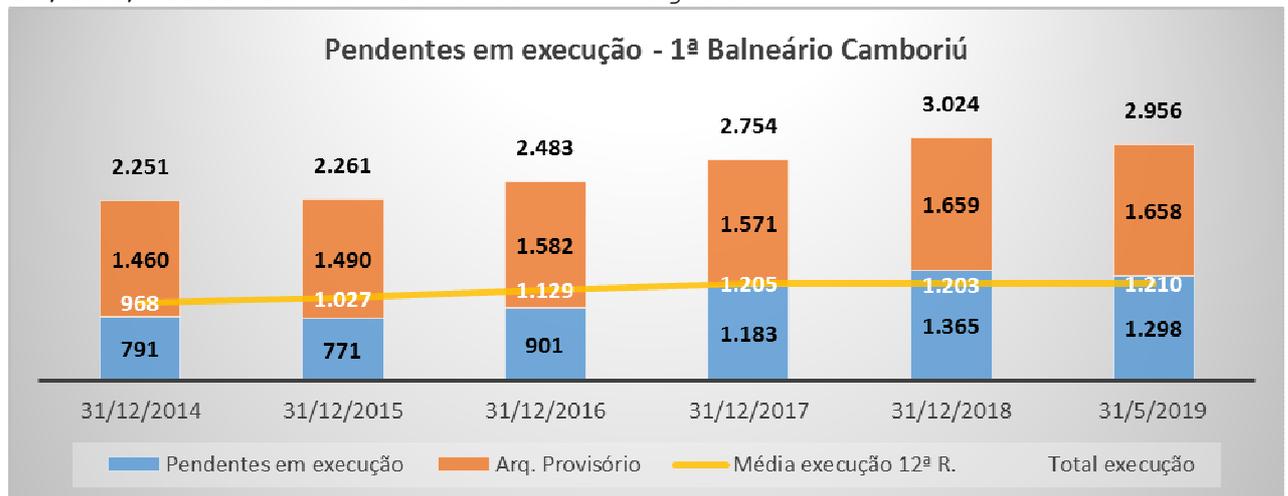
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2018	714	423	0	0	254	357	1.365	1.659	3.024
	2019	289	324	0	0	147	195	1.298	1.658	2.956
Média do Foro	2018	643	362	1	0	223	372	1.361	1.369	2.730
	2019	239	273	1	0	124	159	1.323	1.362	2.685
Média do Porte	2018	562	541	1	1	118	134	936	504	1.440
	2019	251	233	0	0	55	64	972	469	1.441
Média da 12ª Região	2018	467	457	1	1	84	126	762	441	1.203

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução vem aumentando desde 2014.

Conforme se verifica pelos dados do IGEST, esta quantidade de processos pendentes influencia na taxa de congestionamento na execução que, nos últimos 12 meses foi de 84,36%, estando na média da 12ª Região.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	2.378	15,38%
2017	2.005	-15,69%
2018	1.359	-32,22%

4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	429
	Aguardando encerramento da instrução	374
	Aguardando prolação de sentença	40
	Aguardando cumprimento de acordo	320
	Com sentença aguardando finalização na fase	533
	Subtotal	1.696
Liquidação	Pendentes de liquidação	32
	Liquidados aguardando finalização na fase	144
	No arquivo provisório	4
	Subtotal	180
Execução	Pendentes de execução	1.298
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	124
	No arquivo provisório	1.658
	Subtotal	3.080
Total		4.956

Observações: Dados de 31-5-2019. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 5.348.

5 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a maio de 2019.

5.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	106	263	76
	exceto Rito Sumaríssimo	112	201	74
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	131	268	113
	exceto Rito Sumaríssimo	373	467	339
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	138	267	121
	exceto Rito Sumaríssimo	383	472	368

5.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	88	138	82
exceto Rito Sumaríssimo	116	243	166

5.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Ente Privado	1.398	1.394	1.343
Ente Público	685	677	1.216

5.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	653	611	326
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	1.025	822	843
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1.371	1.446	1.667

6 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

6.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2018	1.824	805	44,13%
	2019	711	335	47,12%
Média do Foro	2018	1.861	852	45,75%
	2019	699	362	51,72%
Média do Porte	2018	1.731	760	43,93%
	2019	627	253	40,34%
Média da 12ª Região	2018	1.529	691	45,17%

6.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2018	1.911	1.209	38,75%
	2019	762	1.045	57,83%
Média do Foro	2018	1.970	1.455	42,49%
	2019	764	1.275	62,53%
Média do Porte	2018	1.731	1.066	38,11%
	2019	633	949	59,99%
Média da 12ª Região	2018	1.557	954	37,99%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

6.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2018	488	3.109	86,43%
	2019	399	3.029	88,36%
Média do Foro	2018	460	2.772	85,78%
	2019	331	2.719	89,16%
Média do Porte	2018	648	1.432	68,85%
	2019	287	1.419	83,20%
Média da 12ª Região	2018	539	1.205	69,08%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, nos anos de 2018 e de janeiro a maio de 2019. **Observe-se que em relação aos dados de quantidade de audiências, item 7.2, do ano de 2019, há possibilidade de alterações futuras devido a inconsistências no mês de janeiro, que estão em apuração no e-Gestão.**

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2018	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ilma Vinha (Titular)	31,19	34,61	863	381	48	1
Fabio Tosetto	16,39	16,45	921	401	12	0
Fabricio Zanatta	6	7	24	17	0	0
Roberto Masami Nakajo	0	0	10	3	0	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	-	30,5	6	3	0	0

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-5-2019	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ilma Vinha (Titular)	28,76	30,99	298	113	23	0
Fabio Tosetto	6,56	12,95	412	222	17	0
Karin Correa de Negreiros Becker	-	-	1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção	Julga-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Ilma Vinha (Titular)	414	292	339	14	60	5	1.124
Fabio Tosetto	343	386	305	11	99	9	1.153
Fabricio Zanatta	9	23	10	0	0	0	42
Roberto Masami Nakajo	3	9	5	0	0	0	17
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	2	6	3	0	1	0	12

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção	Julga-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Ilma Vinha (Titular)	112	56	76	4	18	0	266
Fabio Tosetto	158	86	127	3	58	5	437

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

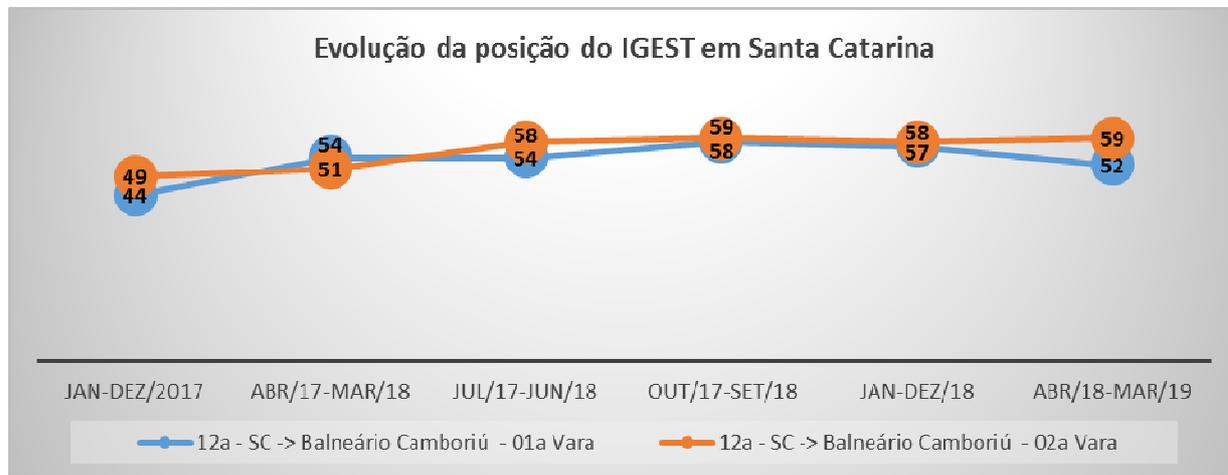
O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, considerando o período de ABR/18 a MAR/19, apresentou o IGEST

de **0,5748** que indica que a Unidade está na **52ª** colocação na Região.

O gráfico abaixo apresenta a evolução da Unidade Judiciária em relação à sua posição desde o início do levantamento:



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,5531	0,4560	0,5543	0,7017	0,6092

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Taxa de Congestionamento" e "Força de Trabalho".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/2017		Abr/18-mar/2019	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Pendentes	0,7697	4696	0,9902	4264
Prazo médio na fase de execução	0,6594	545	0,5733	947
Taxa de Execução	0,7701	59,54	0,7389	62,47
Taxa de Congestionamento na Execução	0,9009	87,01	0,8784	84,36
Pendentes por servidor	0,6923	352	0,7438	303

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Pendentes: A 1ª Vara é a que mais possui processos pendentes de baixa no Estado, 4.264, sendo 1.134 em Conhecimento, 24 em Liquidação e 3.106 em Execução. A média do Estado é de 2.133 processos.

2. Prazo médio na fase de execução: Apesar de estar abaixo da média da 12ª Região, a Unidade apresentou índice

superior a 0,5 porque a maioria das Unidades apresentaram prazo menor. O prazo médio da Unidade foi de 947 dias enquanto que a média da 12ª Região foi de 986. Verifica-se que este prazo quase dobrou em relação ao primeiro levantamento, que foi de 545 dias. Isto se deve pelo encerramento de execuções antigas, como por exemplo nos processos 204700-76.2008 (3.133 dias), 150500-85.2009 (3.119 dias), 68700-40.2006 (4.270 dias), 91100-48.2006 (4.156 dias), 211900-42.2005 (4.515 dias), 24200-83.2006 (4.310 dias), dentre outros.

3. Taxa de Execução: Neste indicador, apesar de se verificar melhora em relação ao primeiro levantamento, de 59,54% para 62,47%, a taxa está abaixo da média do Estado, que foi de 98,32%. A Unidade encerrou 481 execuções, tendo iniciado 770.

4. Taxa de Congestionamento na Execução: A Unidade apresentou melhora no congestionamento com relação ao primeiro levantamento, de 87,01% para 84,36%. No entanto, ainda está bastante acima da média da 12ª Região, que é de 65,99%. A Unidade Baixou 576 processos na fase de execução, tendo pendentes de baixa, em 31-3-2019, 3.106 processos, sendo a maior quantidade do Estado.

5. Pendentes por servidor: Como a quantidade de processos pendentes é alta, sendo a maior do Estado, conseqüentemente a média de processos pendentes por servidor também é alta, de 303 processos. Salienta-se que esta quantidade se refere ao que a Unidade possuía em 31-3-2019, mesma data referência para a quantidade de servidores ativos, que era 14.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, a Secretaria deve concentrar esforços na tentativa de reduzir a quantidade de processos tramitando em execução, como por exemplo, remeter ao CEJUSC, após sua instalação, os processos de execução para tentativa de acordo.

9 METAS TRT-SC 2019

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2019	Grau de cumprimento da meta (até maio/19)
<i>Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</i>	123,23%
<i>Meta 1.1: Aumentar em 8% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.</i>	5,71%
<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes em relação ao ano anterior.</i>	113,08%
<i>Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</i>	123,22%
<i>Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, até 31/12/2019.</i>	101,67%

Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2016, no 1º grau.	100,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.	80,62%
Meta 9: Manter, em 2019, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2016/2017.	96,49%

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202018/Metas2019.jsp>

10 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CLE

O Cadastro de Liquidação e Execução - CLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017, Recomendação CR nº 01/2018 e Provimento 02/2019 da CGJT.

A 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú implantou o CLE em setembro de 2017 e segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, "com base no relatório encaminhado mensalmente pelo TRT, no início deste ano, analisamos todos os processos físicos. Somente não foram digitalizados àqueles que estão aguardando o cumprimento de acordo ou o pagamento de precatório. Além disso, todos os processos recebidos do TRT são digitalizados. Outra medida adotada é quanto a digitalização de processos arquivados com pendência, quanto desarquivados pelas partes. Por fim, quando realizado o decurso de prazo, também se verifica a possibilidade de conversão dos processos para o CLE."

Quantidade incluída do CLE desde a implantação	Quantidade pendente de inclusão no CLE em 31-5-2019	
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas
269	267	82

Fonte: SEESTP

É urgente e necessária a conversão dos processos para o PJe, visto que as conversões foram muito abaixo da expectativa.

Cumprir recomendar à Secretaria que os processos do arquivo provisório que não tiveram a declaração de prescrição intercorrente sejam todos convertidos em PJe, na forma do Provimento 02/2019 da CGJT.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 16 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD nº 8.749/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, nos quais foi realizada nova determinação. Os procedimentos foram reanalisados, tendo sido verificado o seu cumprimento.

De acordo o item 17 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes

não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação	Análise
a) a conversão de todos os processos físicos em eletrônicos, por via do CLE, na forma da Recomendação 01/2018, até o final de 2018, para que a tramitação dos processos no ano de 2019 ocorra somente pelo PJe	CUMPRIDO EM PARTE. Foram convertidos 184 processos ao PJe desde a última correição, restando pendentes, ainda, 349 em tramitação nas fases de liquidação e execução, mais 1.470 no arquivo provisório.
f) sejam mantidos na tarefa "Aguardando audiência" apenas processos com audiência designada.	NÃO CUMPRIDO. Conforme verificado no item 14.2 desta ata, a Unidade continua mantendo processos nesta tarefa sem audiência designada.
j) citações iniciais em processos que não possuem advogados credenciados na forma do art. 19-A do Provimento CR 01/2017 seja feito por carta com registro, conforme art. 26 desse regramento, sendo a utilização do AR apenas em casos excepcionais.	NÃO CUMPRIDO. A Unidade Judiciária foi a única que enviou AR além do normal no Estado (5 por Vara), tendo enviado 614 correspondências com AR de janeiro a junho deste ano.
k) sejam proferidas sentenças líquidas em pelo menos 25% das sentenças proferidas.	NÃO CUMPRIDO. Verificou-se que de setembro/18 a abril/19 foram prolatadas apenas 14 sentenças líquidas.

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Nº dos Processos
RTSum 0001077-36.2018.5.12.0040, RTOrd 0001737-64.2017.5.12.0040, RTSum 0001101-64.2018.5.12.0040, RTOrd 0001083-14.2016.5.12.0040, RTOrd 0004487-10.2015.5.12.0040, RTSum 0001473-47.2017.5.12.0040, RTSum 0000173-50.2017.5.12.0040 e RTSum 0001477-84.2017.5.12.0040

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a) Há pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos.
- b) A Ex.ma Juíza Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana.
- c) As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- d) Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.
- e) Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos convênios, o registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais e a inclusão em pauta de processos na fase de

execução.

f) Em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, ocorre somente por iniciativa das partes, sendo todas as decisões fundamentadas.

g) O Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta nº 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional.

h) A Unidade informou no questionário que está certificando os prazos nos processos físicos em 10 dias e no PJe em 5 dias. Durante a inspeção correcional verificou-se que há processos parados nas tarefas "Prazos vencidos" desde 29-6-2019 em liquidação e em execução. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 17-5-2019.

i) Foi verificada, em 21-6-2019, a existência de 67 processos fora de pauta.

j) A Unidade está juntando o extrato bancário com as movimentações, certificando que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 24-6-2019. Considerando que não houve tempo hábil entre o envio das determinações e a data da inspeção correcional para que a Unidade adequasse seus procedimentos, **o cumprimento das recomendações/determinações específicas deverá ser informado pelo Diretor de Secretaria, na forma de pedido complementar, no PROAD desta Ata, no prazo de 30 dias.**

14.1 GIGS: analisado em 03 e 04-6-2019.

Problema encontrado	Verificado que havia 673 prazos vencidos no GIGS, sendo o mais antigo desde 01-8-2018. Muitos já foram movimentados no PJE. A manutenção de prazos vencidos no GIGS, sem excluí-los quando da certificação do decurso do prazo no PJe, faz com que essa importante ferramenta de gestão se torne ineficaz.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a exclusão do GIGS dos prazos vencidos cujos processos já foram movimentados no PJe e a manutenção dessa ferramenta sempre atualizada. Sugere-se que a Secretaria adote como medida indispensável a abertura da ferramenta GIGS sempre, como um pré-requisito para assumir qualquer processo, porquanto essa é uma ferramenta que possibilita: - verificar recomendações, determinações, prazos, pendências, relatórios; - cadastrar prazos, determinações futuras, recomendações e orientações a serem feitas, instruções, dicas; - excluir prazos vencidos, tarefas já realizadas ou quaisquer informações que possam tumultuar o processo ou causar atraso

	para a realização do ato a ser feito; e - gerar relatórios no campo "observações" por meio de busca do nome do servidor cadastrado, por palavra chave ou por expressão, etc., desde de que previamente alimentada.
Exemplo	RTOrd 0001084-67.2014.5.12.0040, RTOrd 0000819-60.2017.5.12.0040, RTOrd 0001949-85.2017.5.12.0040, RTOrd 0002119-91.2016.5.12.0040, RTSum 0000164-54.2018.5.12.0040

14.2 Tarefa: **Aguardando audiência:** analisado em 03-06-2019.

Problema encontrado	Havia 602 processos nessa tarefa, sendo que alguns estão sem audiência designada. Essa tarefa serve apenas para alocar processos que aguardam audiência.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que efetue uma varredura na tarefa, mantendo apenas os processos que tenham efetivamente audiência designada e encaminhe os demais processos para as tarefas adequadas, lançando prazos e informações no GIGS, se for o caso, de modo a auxiliar no controle dos atos/prazos processuais.
Exemplo	RTOrd 0002742-58.2016.5.12.0040, RTOrd 0000237-26.2018.5.12.0040 e RTSum 0001599-63.2018.5.12.0040

14.3 Tarefa: **Aguardando cumprimento de acordo:** analisado em 03-06-2019.

Problema encontrado	Havia 06 processos em liquidação e 18 em execução. Embora essa nova tarefa proporcione certa automatização quanto ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos estão alimentados corretamente, mas muitos não.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", de modo a evitar que permaneçam em tarefas inadequadas, bem como a proporcionar o arquivamento no tempo correto.
Exemplo	RTOrd 0001667-81.2016.5.12.0040, RTOrd 0001104-87.2016.5.12.0040, RTOrd 0001137-43.2017.5.12.0040, RTSum 0002240-85.2017.5.12.0040, RTOrd 0002259-91.2017.5.12.0040 e RTOrd 0001022-56.2016.5.12.0040

14.4 Tarefa: **Aguardando esclarecimentos periciais:** analisado em 04-06-2019.

Problema encontrado	Verifica-se que nos 3 processos alocados nesta tarefa a Secretaria não lançou prazo na aba expedientes, tampouco no GIGS, estando sem qualquer controle de prazo.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria lance prazo no GIGS em todos os processos e, doravante, desenvolva o hábito de utilizar esta ferramenta, que tem se verificado em todas as Unidades do Estado que é uma ferramenta importante de gestão de processos (prazos, atividades, anotações).
Exemplo	RTOrd 0004026-09.2013.5.12.0040, RTSum 0001173-51.2018.5.12.0040, RTOrd 0001461-33.2017.5.12.0040

14.5 Tarefa: Aguardando laudo pericial: analisado em 03-06-2019.

Problema encontrado	Havia 22 processos em conhecimento, 24 em liquidação e 5 em execução, sendo que alguns parados desde 19-10-2018, sem qualquer manifestação do perito e sem prazo no GIGS. Importante salientar que na aba expedientes, verifica-se que em muitos processos a Secretaria vem lançando, quando da intimação dos peritos, prazo zero ou "sem prazo", razão pela qual é imprescindível o controle de prazos de peritos pelo GIGS tão logo seja expedida a intimação ou no momento em que a Secretaria os retira do prazo vencido.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a revisão dos processos nessa tarefa, devendo-se cobrar dos peritos que estão atrasados a entrega do laudo pericial. Deve a Secretaria, ainda, utilizar o GIGS para fins de controle de prazo efetivamente, mormente naqueles em que não foi lançado prazo da aba expedientes ou venceu (ex.: RTOrd 0001764-47.2017.5.12.0040). Ademais o lançamento de prazos no GIGS evita que permaneçam sem movimentação em eventual atraso do perito, bem como alerta a Secretaria quando ocorrer o decurso, para fins de certificação e cobrança.
Exemplo	RTOrd 0000995-39.2017.5.12.0040, RTOrd 0004772-37.2014.5.12.0040 e RTOrd 0001764-47.2017.5.12.0040

14.6 Tarefa: Aguardando prazo recursal: analisado em 03-06-2019.

Problema encontrado	Havia 86 processos em conhecimento e 04 na execução, sendo o mais antigo pendente desde 11-04-2019. Alguns processos com acordo homologado, aguardando recolhimento, dentre outros.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria efetue uma varredura na tarefa, mantendo apenas os processos que efetivamente estejam aguardando prazo recursal.
Exemplo	RTOrd 0002124-79.2017.5.12.0040 (aguardando recolhimento de eventuais descontos previdenciários e fiscais) RTOrd 0002398-77.2016.5.12.0040 (aguardando cumprimento de mandado) RTOrd 0002111-80.2017.5.12.0040 (aguardando recolhimento de eventuais descontos previdenciários e fiscais) RTOrd 0001376-47.2017.5.12.0040 (aguardando recolhimento de eventuais descontos previdenciários e fiscais) RTOrd 0000504-66.2016.5.12.0040

14.7 Tarefa: Aguardando término dos prazos: analisado em 03-06-2019.

Problema encontrado	Havia 110 processos em conhecimento e 202 em execução. Verifica-se que há processos parados nessa tarefa, com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos devam sair automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", constatou-se que, em versões anteriores do PJe, quando era cadastrado prazo "0" em um expediente, o processo não saía automaticamente. Este erro já foi corrigido pelo PJe, mas os processos que ainda estão nessa tarefa com prazo "0" devem ser retirados manualmente.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a revisão dessa tarefa, a fim de fechar todos os prazos dos expedientes em que já houve o decurso, de modo a evitar que processos permaneçam indefinidamente nessa tarefa

	conforme constatado.
Exemplo	RTSum 0000189-33.2019.5.12.0040, RTOrd 0002509-27.2017.5.12.0040, ConPag 0001788-41.2018.5.12.0040, RTOrd 0001033-17.2018.5.12.0040, RTSum 0000470-23.2018.5.12.0040 e RTSum 0000936-17.2018.5.12.0040

14.8 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 12-06-2019.

Problema encontrado	Havia 79 processos em conhecimento, 25 em liquidação e 501 em execução, sendo que dentre eles há processos sem controle de prazo, haja vista que não há qualquer lançamento de informações/prazos no GIGS. Constata-se, ainda, que essa situação poderá ocasionar a "perda" ou "esquecimento" de processos, tal qual a RTSum 0001285-20.2018.5.12.0040, que permaneceu sem movimentação nessa tarefa de 29-01-2019 até 12-6-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nessas tarefas e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram, no prazo de 30 dias, bem como que adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, mormente nessa tarefa, haja vista que, como constatado, o controle é feito unicamente pelos prazos e informações lançados nessa ferramenta.
Exemplo	RTOrd 0000139-75.2017.5.12.0040, RTOrd 0002414-94.2017.5.12.0040, RTSum 0001725-50.2017.5.12.0040, RTSum 0000983-88.2018.5.12.0040

14.9 Tarefa: Prazos vencidos - SERVIDOR MARIA ANTONIA: analisado em 04-06-2019.

Problema encontrado	Havia, nessas tarefas, nas abas de conhecimento, liquidação e execução, respectivamente, 02, 04 e 13 processos. Os processos pendentes mais antigos em cada tarefa datam, respectivamente, de 23-4-2019, 29-3-2019 e 02-4-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie no sentido de certificar os decursos de prazos e, conseqüentemente, dar o devido andamento a todos os processos alocados nesta tarefa, no prazo de 05 dias.
Exemplo	RTOrd 0000778-59.2018.5.12.0040 e RTSum 0000933-62.2018.5.12.0040

14.10 Tarefa: Recebimento de instância superior: analisado em 04-06-2019.

Problema encontrado	Havia 14 processos em conhecimento e 02 em execução, sendo o mais antigos pendentes desde 04-4-2019 e 19-3-2019. As decisões com as diretrizes aos processos que retornam da 2ª instância são, em geral, sem maior complexidade.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter processos paralisados nessas tarefas por mais de dois dias, de modo a evitar atrasos desnecessários como o constatado.
Exemplo	RTOrd 0002313-57.2017.5.12.0040, RTOrd 0002213-05.2017.5.12.0040 e RTOrd 0000188-19.2017.5.12.0040

14.11 Tarefa: Triagem Inicial: analisado em 04-06-2019.

Problema encontrado	Tarefas "Triagem Inicial", "Parte sem CPF ou CNPJ" e "Trabalho infantil ou idoso". Havia 7, 01 e 01 processos nessas tarefas, respectivamente,
----------------------------	--

	sendo os mais antigos desde 09-4-2019, 16-5-2019 e 27-5-2019.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê encaminhamento aos processos, no prazo de cinco dias, a fim de evitar atrasos desnecessários. DETERMINA-SE , ainda, que a Secretaria se abstenha de acumular processos nesta tarefa, de modo que não fiquem sem andamento nessa por mais de dois dias.
Exemplo	RTOrd 0000465-64.2019.5.12.0040, RTSum 0000635-36.2019.5.12.0040 e RTOrd 0000694-24.2019.5.12.0040

14.12 Determinações específicas em processos: analisados de 03 a 05-6-2019.

Processo	RTSum 0001077-36.2018.5.12.0040
Tarefa	Aguardando laudo pericial (liquidação)
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação de 07-4-2019 a 12-6-2019.
Recomendação/ Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais.

Processo	RTOrd 0001737-64.2017.5.12.0040
Tarefa	Aguardando laudo pericial
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação desde a intimação do perito, em 19-10-2018, até 11-6-2019. O processo permaneceu parado por 8 meses e a Secretaria não tomou qualquer providência acerca do atraso. Não foi lançado prazo no expedientes e nem no GIGS.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria passe a cobrar dos peritos maior agilidade na designação de perícia e entrega dos laudos. DETERMINA-SE, ainda, que a Secretaria passe a utilizar o GIGS para fins de controle de prazo, pois foi verificado que o simples encaminhamento para tarefa relacionada sem prazo limite para certificação não é plausível e destoa da praticidade e otimização dos trabalhos vistos em outras Unidades Judiciárias que utilizam o GIGS, uma vez que esta proporciona a desnecessidade de se verificar o atraso por meio de acesso a cada processo. Ou seja, a prática de menosprezar a ferramenta contribui em muito para o "esquecimento/perda" de processos.

Processo	RTSum 0001101-64.2018.5.12.0040
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Em que pese haver subcaixa específica para a contadoria, a Secretaria deixou o processo na raiz da tarefa "cumprimento de providência" e não lançou informações no GIGS que contribuísse para que o processo não permanecesse esquecido na tarefa. Ou seja, o processo permaneceu sem movimentação desde o despacho de id. 1541cf6, em 06-02-2019 e nem a juntada do requerimento de id. bffa69e, em 07-02-2019, fez com que a Secretaria movimentasse o processo, o que ocorreu somente em 13-6-2019.

Recomendação/ Determinação	ATENTE a Secretaria a fim de alocar os processos nas caixas específicas, bem como passe a utilizar o GIGS para controle de prazos.
---------------------------------------	---

Processo	RTOrd 0001083-14.2016.5.12.0040
Tarefa	Aguardando leilão ou praça - VENDA DIRETA
Problema encontrado	Verifica-se que somente em 11-6-2019 a Secretaria certificou o prazo da venda direta, que decorreu em 11-3-2019. Verificou-se, ainda, que não foi lançado prazo no GIGS.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que mantenha um controle maior dos processos com os leiloeiros, devendo diligenciar quando há atrasos como o ora constatado.

Processo	RTOrd 0004487-10.2015.5.12.0040
Tarefa	Aguardando atualização de cálculo (Execução)
Problema encontrado	Processo na tarefa "Aguardando atualização de cálculo" desde 01-02-019.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao feito, cumprindo-se o despacho exarado em 01-02-2019 (id.1f82ea7), no prazo de cinco dias.

Processo	RTSum 0001473-47.2017.5.12.0040
Tarefa	Análise de Execução - Servidor MARIA ANTONIA
Problema encontrado	Processo permaneceu na tarefa "Análise de Execução" de 03-5-2019 até 14-6-2019
Recomendação/ Determinação	ATENTE a Secretaria a fim de evitar demora da prática dos atos processuais.

Processo	RTSum 0000173-50.2017.5.12.0040
Tarefa	Aguardando leilão ou praça - VENDA DIRETA
Problema encontrado	Processo com leilão eletrônico realizado em dezembro de 2018, tendo o prazo para informação pelo leiloeiro acerca do resultado da venda direta do bem penhorado decorrido em 11 de março de 2019, segundo informação no GIGS. Está sem movimentação desde então. Ainda, houve garantia da execução por meio de penhora de bens levada a efeito em 18-6-2018 (id. 06ad0ee), sem a necessária alteração da situação do executado junto ao rol do BNDT.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado para decidir quanto ao prosseguimento da execução, diante da ausência de informações quanto à venda direta do bem penhorado, bem como quanto à alteração da situação do executado junto ao BNDT, a fim de evitar prejuízos à parte.

Processo	RTSum 0001477-84.2017.5.12.0040
Tarefa	Recebimento de instância superior (Execução)
Problema encontrado	Processo baixou do Tribunal em 19-3-2019 e está sem movimentação desde então.

**Recomendação/
Determinação**

DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao feito no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada, assim como zelar pelo controle da tarefa "Recebimento de instância superior", de modo a não manter nela processos por mais de dois dias, dada sua baixa complexidade.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS

a) Considerando que a Unidade não observou as medidas preventivas do Ofício Circular 30/2018, cabe o registro de que a fraude constatada em Criciúma também ocorreu em outros 8 Estados do Brasil, de maneira que, ao não adotar integralmente, os magistrados assumiram pessoalmente o risco e a responsabilidade sobre eventual prejuízo advindo de algum desvio de finalidade decorrente da inobservância desde a expedição do referido ofício. Sendo assim, **determina-se** a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular 16/2019, que substituiu o Of. Circular 30/2018, assim como a intimação dos credores quanto aos valores liberados aos advogados, caso estes optem por receber integralmente.

b) Determina-se a conversão de todos os processos físicos em eletrônicos, na forma do Provimento 02/2019 da CGJT, bem como, a partir de 10 de agosto de 2019, digitalize todos os processos na fase de conhecimento antes de remeter ao TRT ou na data limite de 30 de outubro de 2019. Todos os processos deverão tramitar em PJe até final de novembro de 2019.

c) Considerando a peculiaridade da circunscrição de Navegantes, Balneário Camboriú e Itajaí, **determina-se** que, não sejam expedidas nenhum tipo de Carta Precatória entre estes Foros e cujas diligências devem ser cumpridas pelos Oficiais de Justiça, na mesma forma corrente entre os Foros de Florianópolis, São José e Palhoça.

d) Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos:

0003033-92.2015.5.12.0040,	0000731-
22.2017.5.12.0040,	0000815-23.2017.5.12.0040,
22.2017.5.12.0040,	0000828-
17.2017.5.12.0040,	0000936-51.2017.5.12.0040,
95.2017.5.12.0040,	0000990-
91.2017.5.12.0036,	0001005-83.2017.5.12.0040,
55.2017.5.12.0040,	0001043-
91.2017.5.12.0010,	0001098-46.2017.5.12.0040,
96.2017.5.12.0040,	0001154-
64.2017.5.12.0040,	0001216-22.2017.5.12.0040,
47.2017.5.12.0040,	0001272-
73.2017.5.12.0040,	0001474-32.2017.5.12.0040,
15.2017.5.12.0040,	0001489-
35.2017.5.12.0040,	0001493-38.2017.5.12.0040,
55.2017.5.12.0040,	0001515-
	0001604-65.2016.5.12.0037,
	0001746-26.2017.5.12.0040,
	0001737-
	0001764-
	0001797-37.2017.5.12.0040,
	0001814-
	0001815-58.2017.5.12.0040,
	0001889-
	0001897-89.2017.5.12.0040,
	0001920-
	0001988-82.2017.5.12.0040,
	0002048-
	0002065-91.2017.5.12.0040,
	0002071-

98.2017.5.12.0040,	0002074-53.2017.5.12.0040,	0002080-
60.2017.5.12.0040,	0002094-78.2016.5.12.0040,	0002106-
58.2017.5.12.0040,	0002142-03.2017.5.12.0040,	0002158-
88.2016.5.12.0040,	0002171-53.2017.5.12.0040,	0002183-
67.2017.5.12.0040,	0002198-36.2017.5.12.0040,	0002201-
88.2017.5.12.0040,	0002202-73.2017.5.12.0040,	0002208-
80.2017.5.12.0040,	0002220-94.2017.5.12.0040,	0002225-
19.2017.5.12.0040,	0002272-90.2017.5.12.0040,	0002281-
52.2017.5.12.0040,	0002283-22.2017.5.12.0040,	0002351-
69.2017.5.12.0040,	0002355-09.2017.5.12.0040,	0002363-
83.2017.5.12.0040,	0002414-94.2017.5.12.0040,	0002509-
27.2017.5.12.0040,	0002538-77.2017.5.12.0040,	0002742-
58.2016.5.12.0040,	0002775-48.2016.5.12.0040,	0010074-
13.2015.5.12.0040,	autuados até 31-12-2017,	autuados até 31-12-2017.

e) Determino que o Diretor de Secretaria faça a conferência pessoal sobre a correta inclusão da base de cálculo e o número de meses do RRA nos ofícios de liberação de valores.

f) Atentar para o correto preenchimento de TODAS informações referentes aos acordos na tarefa "aguardando cumprimento de acordo", como valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as informações estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informadas ao e-Gestão.

g) Considerando a recomendação 04/2018 da Corregedoria Nacional, recomenda-se que, nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas ao menos 25% das sentenças de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nas ações de maior complexidade e com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, a nomeação de peritos ocorrerá na fase de conhecimento. O Setor de Apoio à execução deverá obrigatoriamente liquidar, ao menos, 5 (cinco) sentenças líquidas, por mês, objetivando também atender ao § 6º do art. 22 da Resolução CSJT nº 241/19.

h) Determina-se, como forma de auxiliar na taxa de congestionamento, a inclusão na pauta do CEJUSC, quando de sua instalação, de processos descidos do TRT para início da liquidação, intimando as partes para comparecer pessoalmente e apresentar esboço dos cálculos, no prazo comum de 15 dias e, sucessivamente, manifestar-se quanto aos cálculos da parte adversa, em 8 dias. Na data da audiência no CEJUSC, sem êxito no acordo, o magistrado poderá analisar as impugnações e homologar o cálculo de sentença.

i) Determina-se que o assistente de audiência, nas audiências de instrução, proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais do autor, dentre eles: telefone, e-mail e endereço

atualizado.

j) REITERA-SE recomendação para que sejam mantidos na tarefa "aguardando audiência" apenas os processos com audiência designada.

k) REITERA-SE determinação à magistrada e os servidores para que as citações iniciais em processos que não possuem advogados credenciados na forma do art. 19-A do Provimento CR 01/2017 seja feito por carta com registro, conforme art. 26 desse regramento, **sendo a utilização do AR apenas em casos excepcionais, sob pena de adoção de medidas administrativas pelo descumprimento.**

l) Determina-se a correta utilização da ferramenta GIGS para controle de prazos do PJe, evitando processos sem movimentação, bem como para lançamento de preparo de tarefas ou de outros comentários que facilitem o trabalho do próximo servidor. As movimentações vencidas deverão ser baixadas.

m) Observar e cumprir as Metas de 2019 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/index.jsp>).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 30 dias**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

17 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor recebeu os advogados Ramon Maçaneiro (OAB/SC 20.764), Tania Maia (OAB/SC 5.406), Rosemeri Farina (OAB/SC 9.154), Rosana A. Appelt (OAB/SC 26.783), Cinthya S. Portes (OAB/SC 41.934), Indira Radke Carolo (OAB/SC 33.488), Guilherme João Sombrio (OAB/SC 34.227), Maryon Pontes (OAB/SC 50.864), Patricia Vailati Claudino (OAB/SC 22.685) Grazielle Ariane dos Pams (OAB/SC 42.259) e Eduarda Brasil, estagiária, oportunidade em que solicitaram que a 2ª Vara volte a utilizar correspondências com AR, assim como faz a 1ª Vara. O Ex.mo Corregedor informou que esta é uma questão de economia de dinheiro público, e que está determinando nesta Ata que a 1ª Vara deixe de utilizar AR, considerando que foi a Vara do Estado que mais enviou correspondências deste tipo no ano, 614 envios, enquanto que a média das outras Unidades do Estado foi de apenas 5 AR enviados.

Solicitaram maior controle de segurança no acesso às Varas do Foro, uma vez que se soube que duas pessoas compareceram à sala de audiências portando armas de fogo. O Ex.mo Corregedor informou que irá encaminhar o pleito à

Presidência do Tribunal.

Solicitaram, por fim, que as Unidades do Foro agilizassem a liberação das guias de FGTS. O Ex.mo Corregedor informou que conversará com os Ex.mos magistrados do Foro sobre este assunto e a resposta sobre o assunto consta da conversa com os magistrados no item 19.

18 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA E SERVIDORES

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Valdir Colauto Rodrigues Junior, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Debates sobre a conversão de processos para o PJe na execução e no momento em que se encontram, o correto preenchimento da base de cálculo nas liberações, o tratamento para os processos arquivados provisoriamente, o uso de AR, em descumprimento ao Provimento da Corregedoria.

Após, reuni-me com os servidores na Sala de Audiências, momento em que debatemos a necessidade de migração dos processos físicos para o PJe, a prolação de sentenças líquidas e apresentei o Painel de Gestão, que estará disponível em duas semanas.

Este painel permitirá um gerenciamento da Unidade pelos processos que tramitam no PJe, por tarefas e prazos. Destaquei que este programa permitirá o empoderamento dos servidores das Varas na condução da Unidade que trabalham, diminuindo as surpresas advindas da visita da SECOR durante as correições ordinárias. O objetivo é permitir que as Unidades tenham acesso a exatamente os mesmos dados que a SECOR tem acesso, permitindo assim, que pequenos erros sejam cotidianamente localizados e sanados pelos servidores. Destaquei que era com orgulho que estávamos disponibilizando a ferramenta.

Nos próximos meses, será disponibilizado também o painel da taxa de congestionamento e dos Oficiais de Justiça.

19 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com os Ex.mos Juízes Ilma Vinha, Titular, e Fábio Tosetto, Substituto. Sua Ex.a parabenizou os Magistrados pela melhora da pauta de audiências e pelo resultado apresentado quanto à taxa de conciliação.

S. Ex.a informou à Ex.ma Juíza Titular que a 1ª Vara expediu 614 correspondências com Aviso de Recebimento, de janeiro a junho deste ano, sendo que a média das outras Unidades do Estado, no mesmo período, foi de apenas 5. Solicitou à Ex.ma Juíza que, assim como todas as outras Unidades de Santa Catarina, deixe de expedir cartas com AR, tendo em vista o seu elevado custo, bem como as dificuldades

orçamentárias que este Regional sofrerá a partir do ano de 2020.

Os Ex.mos Magistrados informaram que a discussão sobre a liberação de alvará para saque do FGTS tem a ver com constar o nome do advogado para realizar o levantamento. Considerando que o alvará judicial para saque do FGTS tem função única de substituir as guias de saque, Ex.mo Corregedor entende que não é crível que conste neste alvará o nome do procurador. Destacou ainda, que na maior parte dos casos, o valor do FGTS depositado não está em discussão em decorrência de justa causa, que impediu o autor de realizar o saque. Caso as partes tenham acordado honorários, o procurador poderá acompanhar o detentor do direito e realizar o saque, inclusive porque a liberação dos depósitos não tem a finalidade de receber e dar quitação à parte adversa, na forma da procuração com poderes especiais.

20 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a necessidade da migração de todos os processos físicos para o PJe, a adoção do PJe-Calc, prolação de sentenças líquidas e a oitiva de testemunhas por vídeo conferência. Saliou a necessidade de ações resultem na diminuição da taxa de congestionamento, o que exige também, um esforço coletivo e comprometido dos Magistrados e servidores lotados na Unidade. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor apontou que houve pequena melhora no IGEST da Unidade neste ano de 2019, agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

21 ENCERRAMENTO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 8.749/2018 em vinte e dois de julho de dois mil e dezenove, **tendo a Magistrada o prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua ciência no PROAD, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi, e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da

Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

CESAR AUGUSTO BEDIN

Secretário da Corregedoria